



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.0990399 - PROPEP

Em 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marino Favero, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/05/2022, às 09:00, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Mottin Demiate, Pró-reitor de Assuntos Administrativos**, em 18/05/2022, às 09:34, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0990399** e o código CRC **24BD97DD**.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a Resolução CA nº 481, de 8 de dezembro de 2008;
- a necessidade de utilização de forma eficiente dos recursos federais repassados aos Programas de Pós-Graduação;
- os limites orçamentários institucionais.

RESOLVEM:

Normatizar a utilização dos recursos oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação da UEPG – PROAP/UEPG 2022, os quais deverão ser utilizados pelos Programas de Pós-Graduação que atenderem os seguintes requisitos:

- terem utilizado, na integralidade, os recursos do PROAP/CAPES – AUXPE 2021, ou no caso de alteração de coordenação que impossibilite a utilização do recurso pelo novo coordenador. Tal comprovação deverá ser encaminhada, juntamente com as requisições, na forma impressa.

- os recursos do PROAP/UEPG 2022 somente poderão ser utilizados em itens que não estejam previstos no regulamento do PROAP/CAPES, salvo caso em que já se tenham esgotados os recursos do PROAP/CAPES 2022.

P. R. A.

Prof. Dr. Giovani Marino Favero

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Ivo Mottin Demiate

PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS